Tendo em Consideração o zêlo, honra, e probidade, com que Me Servio na Hollanda, Antonio de Campos Silva, nos differentes Empregos, q. alli exerceo de Secretario da Legação, Encarregado de Negocios, e de Consul Geral; e Querendo fazer-lhe Mercê em attenção á sua avançada idade Sou Servido Conceder á sua Mulher, Maria Koerten de Campos Silva, a Pensão annual de trezentos e cincoenta mil reis, q. deverá ter effeito só por morte do referido seu Marido, como remuneração de todos os seus Serviços: O Conde da Louzã D. Diogo de Menezes, do Meo Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario o tenha assim entendido e o faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em onze de Abril de mil oito centos e vinte e hum = Com a Rubrica de Sua Magestade =

Lançado.

Reg.do XX. — 1390 + do Livro